



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO	ORDINÁRIA Nº 601
DECISÃO nº	CEEC/RN nº 1659/2018
REFERÊNCIA:	Processo nº 4360294/2016
INTERESSADO(A):	E D TORRES MAIA

EMENTA: Deferir o(a) Registro de Pessoa Jurídica, da empresa E D TORRES MAIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Emanuel Domingos Torres Maia, CREA nº 210734289-0.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 601**, realizada em **03 de setembro de 2018**, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Engenheiro Civil **Cláudio Negreiros Bezerra**, que trata o presente processo de requerimento por parte da empresa **E D TORRES MAIA**, pessoa jurídica com sede na cidade de Apodi/RN, visando seu Registro de Pessoa Jurídica – Principal, indicando para assumir a Responsabilidade Técnica o Engenheiro Civil **Emanuel Domingos Torres Maia, CREA nº 210734289-0**; Através da Informação 16.600/2018-AIE, datado de 13 de agosto de 2018 e assinado pela assessora técnica Danielle Carvalho Felipe, a AIE posicionou-se favoravelmente ao “deferimento do solicitado...”. **Considerando** que consta no sistema informatizado do CREA/RN, o SIIAC, que o profissional possuía contrato de prestação de serviços expirado desde 30/01/2018 com a empresa TIROL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica com sede na cidade de Natal/RN e registrada neste Regional sob nº 200001878-4, onde o mesmo respondia tecnicamente nos dias de 2ª-feira a 6ª-feira nos horários das 13h às 17h; **Considerando** que segundo entendimento da Assessoria Jurídica deste Regional (Protocolo nº 4350781/2016 – Memorando nº 66/2016) estando a vigência contratual do responsável técnico expirada, significa que a empresa encontra-se sem responsável técnico e que estando o contrato do RT expirado e não havendo comunicação da empresa, após passados 30 dias, esta responsabilidade técnica não está mais válida; **Considerando** que o profissional Engenheiro Civil Emanuel Domingos Torres Maia, CREA nº 210734289-0, responde tecnicamente pela empresa J B G DE FARIAS LIRELI – ME., pessoa jurídica com sede na cidade de Macaíba/RN e registrada neste Regional sob nº 200000613-1 nos dias de 5ª-feira aos sábados nos horários das 07h às 12h; **Considerando** que o profissional indicado como RT está se propondo a exercer suas funções pela requerente nos dias de 2ª-feira a 4ª-feira nos horários das 07h às 12h; **Considerando** que o profissional fez prova de residência no município de Apodi/RN. **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do pleito nos termos em que foi solicitado, uma vez que há compatibilização de tempo e de área de atuação para o profissional Engenheiro Civil **Emanuel Domingos Torres Maia, CREA nº 210734289-0**. **Coordenou** a Reunião o Engenheiro Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. Votaram Favoravelmente: ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JÁCOMI NETO, JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

LUCIANO CAVALCANTI XAVIER, LUCILDO HILDEGARDDES CÂMARA, MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS, REGINALDO CLEMENTE e VITAL DUARTE NÓBREGA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 03 de setembro de 2018.


Eng. Civil **Jorian Alves de Moraes**
Coordenador da CTEC